



LEI N.º 780 /2015 - DE 04 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Agência do Meio Ambiente:

**CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO- CONVALC**

18.541.0034.2.302 – 3.3.90.41 – R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total da seguinte rubrica:

**PAG. PARCELAMENTO DÍVIDA- PRODURB**

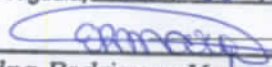
28.843.1305.9.027 – 4.6.90.71 – R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.  
S. M. do Araguaia, 04/05/2015

  
**Edna Rodrigues Marques**  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 656/2013

  
**ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI**  
PREFEITA MUNICIPAL

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000  
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101  
gabinete@prefmsa.com.br  
www.sma.go.gov.br